

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2021  
**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
**CNPJ:** 44.832.426/0001-87

**FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**, inscrito no CPF 259.553.768-79, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 921 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP  
**Finalidade estatutária:** A Apae de São João da Boa Vista tem por MISSÃO -promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 3/2021 Aditivos: .

**Objeto:** Convênio nº 003/2021 - Serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos na APAE, compreendendo o atendimento ambulatorial adequado a cada caso.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 11/03/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	03/11/2021	7224	5.597,91
Federal	03/11/2021	7224	6.771,96
Federal	07/12/2021	7224	5.584,33
Federal	07/12/2021	7224	6.771,96
Federal	30/12/2021	7224	6.771,96
Federal	30/12/2021	7224	5.589,08
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>37.087,20</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>37.087,20</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>(a) Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Federal	0,00	151,21	23.999,19
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Federal	0,00	0,00	13.239,22
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Federal	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)</b>			<b>23.999,19</b>

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com

as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Que as metas quantitativas referentes aos procedimentos ambulatoriais de aplicação de teste para psicodiagnóstico, procedimentos de fisioterapia e de fonoaudiologia restaram prejudicadas devido a pandemia de COVID 19;

Ressalta-se, porém, que o cumprimento de metas restou suspenso no período de análise conforme a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS);

#### **Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

Houve movimentação na conta corrente 50.322-3, Ag. 0065-5, do Banco do Brasil, referente a repasses e despesas do convênio 003/2021, que substituiu o Convênio 010/2016 (encerrado devido ao limite legal estabelecido no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93). Isso porque, quando do encerramento do Convênio 010/2016 e assinatura do Convênio 003/2021, embora possuíssem o mesmo objeto e finalidade, não poderiam ser confundidos, devendo ter sido aberta uma conta específica para cada instrumento.

A efetiva abertura de conta específica para o convênio 003/2021 (sucessor ao convênio 010/2016, de mesmo objeto, com a mesma entidade e finalidade) se deu em fevereiro de 2022: Banco do Brasil, Ag: 8675-4, CC: 506-1. Entretanto, o recurso já havia sido aplicado.

Os repasses e despesas foram devidamente separados na Plataforma de prestação de contas. Até 31/08/2021 (término do Convênio 010/16), foi apurado o saldo de R\$ 13.097,17 que foi devolvido aos cofres municipais em 13/05/2022.

Ocorre que, ao invés da devolução ter sido efetuada pela conta do convênio 010/16, foi novamente confundida a conta (ao entender que conta do convênio 010/16 não poderia mais ser utilizada) e transferido o saldo para a conta do convênio 003/21, para devolução. Por esse motivo, não consta a devolução pela conta do convênio 010/16, somente na conta do convênio 003/21.

O saldo devolvido está correto, conforme conciliação bancária e extratos da conta corrente e investimento, respectivamente a somas de R\$ 158,93 e R\$ 12.935,24. Apenas houve divergência de contas.

#### **CONCLUSÃO**

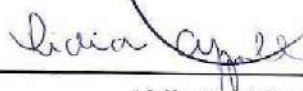
Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 08 de Junho de 2022.



---

**FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**  
Diretor Municipal de Saúde



---

**Lidia Rodrigues Cippollini**  
CPF 376.649.878-90  
Gestor da Parceria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

**Proposta(s): 0016/2021**